

ANO ..2021.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 44/2021.....

OBJETO ..Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..21/06/2021.....

Autoria ..Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..09.108.2021..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº ..5422/2021.....

Lei nº ..5466 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.....





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N. 5466 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Bebedouro autorizada a receber em doação, com encargo, o veículo abaixo descrito, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental:

**Veículo: Scania L111, Ano/Modelo 1976/1976, Placa DAE 0106, Chassi 18210, e Prancha Car/Reboque SR/Randon, Ano/Modelo 1976/1976, Placa DAE 0124, Chassi 34070.**

**Parágrafo único.** A doação do veículo é ato de vontade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental -, conforme documento (Anexo I), que faz parte do presente projeto.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Bebedouro recebe o veículo descrito no art. 1º no estado em que se encontra, tudo conforme constatado em Laudo de Avaliação - Anexo II - que faz parte integrante da presente propositura.

**Art. 3º** Toda a documentação de transferência do veículo fica a cargo da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de agosto de 2021

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de agosto de 2021

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO I



Bebedouro/SP, 7 de junho de 2021

Referência: Doação de veículo. Prefeitura Municipal.

Em atenção ao expediente acima epígrafado, **DECLARO** para os devidos fins que o veículo SCANIA/L111 CAVALO MECÂNICO E PRANCHA SEMI REBOQUE RANDOM, ano modelo 1976/1976, placas DAE-0106 / DAE-0124, não mais atendem aos interesses e finalidades desta autarquia municipal, não havendo qualquer oposição à doação solicitada pela Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, certos de vossa consideração e apreço, remetemos-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

  
Renato Domingues  
Chefe de Transportes

Ilmo. Sr.  
Gilmar Aparecido Feltrin  
Presidente

"DEUS SEJA LOUVADO"  
Rua Cel. Joaquim José do Lima, nº 1016 - Centro - Bebedouro (SP) - CEP: 14.701-430 - Telefone/fax 17-3344-9420  
CNPJ 44.405.567/0001-29 - IE 210.125.715.114  
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

"Deus Seja Louvado"

000019



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II



SÃO PAULO 20 MAIO DE 2021

À

Prefeitura de Bebedouro

#### PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

SEGUIE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO CONFORME DADOS ABAIXO:

MARCA/MODELO SCANIA / L111 CAVALO MECANICO-PRANCHA SEMI REBOQUE / RANDOM  
ANO/MODELO 1976 / 1976  
PLACA DAE-0106 / DAE-0124  
RENAVAM 00401015963 / 00356322769  
CHASSI 18210 / 34070  
COMBUSTÍVEL DIESEL  
COR LARANJA / AMARELO  
KM DO VEÍCULO 159.426  
MOTOR DE 25.374  
PNEUS COM 80% DE VIDA ÚTIL  
DIREÇÃO HIDRÁULICA  
SISTEMA DE FREIOS A AR  
TRANSMISSÃO MANUAL

OBS: O VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS  
EQUIPADO COM TODAS NORMAS DE SINALIZAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO DO CAVALO MECÂNICO R\$ 35.000,00 REAIS  
VALOR DA AVALIAÇÃO DA PRANCHA SEMI REBOQUE R\$ 60.000,00 REAIS

DADOS DO AVALIADOR  
WEST TRUCK VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 09.479.134/0001-01  
INSC: 148.074.803.119

WEST-TRUCK VEÍCULOS LTDA

Rua Custódio Serrão, 660 - Vila Jaguara - CEP 05116-011 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3621-3384  
CNPJ: 09.479.134/0001-01 - INSC: 148.074.803.119  
www.westtruck.com.br

“Deus Seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

000018





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/232/2021 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 22ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei 44 e 52/2021, ambos de autoria do Poder Executivo, e 43/2021, de autoria da vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei 5421, 5422 e 5423/2021.

Atenciosamente,

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Lucas Gibin Seren  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Receli  
12/08/2021  
Buma*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5422/2021

**Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.**

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Bebedouro autorizada a receber em doação, com encargo, o veículo abaixo descrito, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental:

**Veículo: Scania L111, Ano/Modelo 1976/1976, Placa DAE 0106, Chassi 18210, e Prancha Car/Reboque SR/Randon, Ano/Modelo 1976/1976, Placa DAE 0124, Chassi 34070.**

**Parágrafo único.** A doação do veículo é ato de vontade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental -, conforme documento (Anexo I), que faz parte do presente projeto.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Bebedouro recebe o veículo descrito no art. 1º no estado em que se encontra, tudo conforme constatado em Laudo de Avaliação - Anexo II - que faz parte integrante da presente propositura.

**Art. 3º** Toda a documentação de transferência do veículo fica a cargo da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

**João Vitor Alves Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

**Gilberto Viana Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

000016





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 44/2021.** Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de agosto de 2021.

  
Edgar Cheli Júnior  
PRESIDENTE

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
RELATOR

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 44/2021.** Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

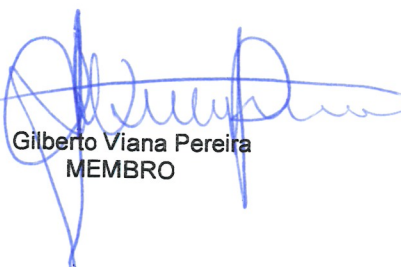
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de agosto de 2021.

  
Eliana B. Fróes Merchan Ferraz  
PRESIDENTE

  
João Vitor Alves Martins  
RELATOR

  
Gilberto Viana Pereira  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 44/2021.** Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe, que busca autorização para o Poder Executivo **RECEBER** mediante doação de autarquia municipal (SAAEB) o veículo descrito no art. 1º.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é claro ao estabelecer a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Sob esse enfoque, inegável que a busca de autorização legislativa por parte do Poder Executivo, para o recebimento de bem móvel em doação com encargos, se insere dentre os assuntos de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

A Lei Orgânica do Município de Bebedouro – LOMB prevê, dentre as atribuições da Câmara Municipal, aquela envolvendo a AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA **apenas** para que o Poder Executivo adquira imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos, conforme se nota do seu artigo 17, inciso IX:

*Art. 17 - Compete a Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, especialmente sobre:*

*IX – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;*

Por sua vez, a propositura em exame, procura autorização legislativa justamente para “aquisição de bem móvel” mediante DOAÇÃO COM ENCARGOS. Assim, embora desnecessária a primeira vista a autorização legislativa, é certo que a iniciativa da propositura partiu justamente de quem poderia fazê-lo, ou seja, do chefe do Poder Executivo, não havendo que se falar, portanto, em vício de iniciativa. Assim, entendo fundamental esclarecer que:

“Doação é o contrato pelo qual uma pessoa, o doador por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, do donatário (Cód. Civil, arts. 538 e seguintes). É contrato civil, e não administrativo, fundado em liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário. A doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, quer seja ela pura ou com encargo” (vide Direito Municipal Brasileiro – Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, pág. 163, Malheiros Editores)

“Deus seja louvado”

000013



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

Posta a questão nestes termos, diante do evidente interesse público, concluo que a propositura, embora de necessidade questionável, está harmonizada com a lei.

Assim, nosso parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de agosto de 2021.

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Vagner Castro Souza  
RELATOR

  
Ivanete Cristina Xavier  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## DESPACHO PARA TRAMITAÇÃO

Vistos, a primeira análise, não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 171, do RICMB, determino a tramitação desta propositura com sua remessa às comissões permanentes para exercício de suas competências previstas nos artigos 76 a 78, do RICMB.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

*"Deus Seja Louvado"*

000011



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## TERMO DE REMESSA

Nos termos dos artigos 86, 167 e 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, uma vez autuada e registrada esta propositura, faço sua remessa nesta data 18 / 06 / 2021 ao Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

  
Ivete Spada Leite  
Diretora Legislativa

## TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo nesta data 18 / 06 / 2021 esta propositura para análise preliminar, tal como previsto no artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

"Deus seja louvado"

000010





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2021  
OEP/281/2021

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.

Trata-se de veículo que atenderá às necessidades do serviço público municipal e, em contrapartida, encontra-se sem destinação específica pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, conforme documentação anexa.

Ressalte-se que houve solicitação do Executivo Municipal para que a doação fosse concretizada e, assim, contou com a anuência da autarquia municipal, necessitando, doravante, de autorização legislativa para formalizar o ato de doação.

Sem mais, são esses os motivos que justificam e embasam a presente propositura.

Certos da consideração e apreço de vossas senhorias, aguarda-se a aprovação do projeto de lei em apreço.

Cordialmente.

  
**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

*“Deus Seja Louvado”*

6000004



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

**PROJETO DE LEI Nº 44 / 2021**

EM 09 / 08 / 21

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

**Autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação, com encargo, nos termos que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Bebedouro autorizada a receber em doação, com encargo, o veículo abaixo descrito, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental:

**Veículo: Scania L111, Ano/Modelo 1976/1976, Placa DAE 0106, Chassi 18210, e Prancha Car/Reboque SR/Randon, Ano/Modelo 1976/1976, Placa DAE 0124, Chassi 34070.**

**Parágrafo único.** A doação do veículo é ato de vontade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB – Ambiental, conforme documento (anexo I), que faz parte do presente projeto.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Bebedouro recebe o veículo descrito no art. 1º, no estado em que se encontra, tudo conforme constatado em Laudo de Avaliação – Anexo II - que faz parte integrante da presente propositura.

**Art. 3º** Toda documentação de transferência do veículo fica a cargo da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de junho de 2021

  
**Lucas Gibin Seren**  
Prefeito Municipal.

*“Deus Seja Louvado”*

800009



Bebedouro/SP, 7 de junho de 2021

Referência: Doação de veículo. Prefeitura Municipal.

Em atenção ao expediente acima epigrafado, **DECLARO** para os devidos fins que o veículo SCANIA/L111 CAVALO MECÂNICO E PRANCHA SEMI REBOQUE RANDOM, ano modelo 1976/1976, placas DAE-0106 / DAE-0124, não mais atendem aos interesses e finalidades desta autarquia municipal, não havendo qualquer oposição à doação solicitada pela Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, certos de vossa consideração e apreço, remetemos-lhe os protestos de elevada estima e consideração.



Renato Domingues

Chefe de Transportes

Ilmo. Sr.

Gilmar Aparecido Feltrin;

**Presidente**

**"DEUS SEJA LOUVADO"**

Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – CEP: 14.701-450 – Telefone/fax 17-3344-5400  
CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114  
[www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br](http://www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br)

000007

CMB 41789/2021 16/06/2021 14:19





SÃO PAULO 20 MAIO DE 2021

À

Prefeitura de Bebedouro

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE VEICULO

SEGUIE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO VEICULO CONFORME DADOS ABAIXO:

MARCA/MODELO SCANIA / L111 CAVALO MECANICO-PRANCHA SEMI REBOQUE / RAMDOM  
ANO/MODELO: 1976 / 1976  
PLACA: DAE-0106 / DAE-0124  
RENAVAM: 00401015963 / 00356322769  
CHASSI: 18210 / 34070  
COMUSTIVEL: DIESEL  
COR: LARANJA / AMARELO  
KM DO VEICULO: 159.426  
MOTOR DE 25.374  
PNEUS COM 80% DE VIDA ÚTIL  
DIREÇÃO HIDRÁULICA  
SISTEMA DE FREIOS A AR  
TRANSMISSÃO MANUAL

OBS: DO VEICULO: EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS.  
EQUIPADO COM TODAS NORMAS DE SINALIZAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO DO CAVALO MECÂNICO R\$ 35.000,00 REAIS  
VALOR DA VALIAÇÃO DA PRANCHA SEMI REBOQUE R\$ 60.000,00 REAIS

**DADOS DO AVALIADOR**

WEST TRUCK VEICULOS LTDA  
CNPJ: 09.479.134/0001-01  
INSC 148.074.803.119

  
WEST TRUCK VEICULOS LTDA

Rua Custódio Serrão, 660 - Vila Jaguara - CEP 05116-011 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3621-3384  
CNPJ: 09.479.134/0001-01 - INSC: 148.074.803.119 000006  
www.westtruck.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP Nº 015981965529  
16678110950  
DETRAN - RJ Nº 02391  
16678110950

1 00356322769  
SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

R DEL JARDIM J DE LIMA 1016  
J D PARAISO 14701

44405967000129  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

DAE0124  
CAR/REBOQUE / PRANCHIA

SR/RANDON  
030,00T / 000CV

SEM RESERVA  
BEBEDOURO

COMBUSTIVEL: AMARELA  
ANO FAB: 1976  
COR PREDOMINANTE: AMARELA

DATA: 17/10/2019  
Paulo Roberto Falcão Ribeiro  
Diretor - Presidente do Detran RJ

DENTRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP Nº 015981965529  
16678110950  
DETRAN - RJ Nº 02391  
16678110950

1 00401015963  
SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

RUA CORONEL JOAQUIM JOSE DE 1016  
JARDIM PARAISO 14701

44405967000129  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

DAE0106  
TRATOR

SCANIA/SCANIA L 111  
040,00T / 000CV

SEM RESERVA  
BEBEDOURO

COMBUSTIVEL: DIESEL  
ANO FAB: 1976  
COR PREDOMINANTE: LARANJA

DATA: 08/07/2019  
Paulo Roberto Falcão Ribeiro  
Diretor - Presidente do Detran RJ

DENTRAN

CONTRAN

000005





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## ANEXO I



Bebedouro/SP, 7 de junho de 2021

Referência: Doação de veículo. Prefeitura Municipal.

Em atenção ao expediente acima epígrafado, **DECLARO** para os devidos fins que o veículo SCANIA/1111 CAVALO MECÂNICO E PRANCHA SEMI REBOQUE RANDOM, ano modelo 1976/1976, placas DAE-0106 / DAE-0124, não mais atendem aos interesses e finalidades desta autarquia municipal, não havendo qualquer oposição à doação solicitada pela Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, certos de vossa consideração e apreço, remetemos-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

  
Renato Domingues  
Chefe de Transportes

Ilmo. Sr.  
Gilmar Aparecido Feltrin  
Presidente

"DEUS SEJA LOUVADO"  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – CEP: 14.701-450 – Telefone/fax 17-3344-5400  
CNPJ 44.405.967/0001 29 – IE 210.125.795.114  
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

"Deus Seja Louvado"

000004

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## ANEXO II



SÃO PAULO 20 MAIO DE 2021

À

Prefeitura de Bebedouro

### PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

SEGUE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO CONFORME DADOS ABAIXO:

MARCA/MODELO SCANIA / L111 CAVALO MECÂNICO-PRANCHA SEMI REBOQUE / RANDOM  
ANO/MODELO: 1976 / 1976  
PLACA: DAE-0106 / DAE-0124  
RENAVAM: 00401015963 / 00356322769  
CHASSI: 18210 / 34070  
COMBUSTÍVEL: DIESEL  
COR: LARANJA / AMARELO  
KM DO VEÍCULO: 159.426  
MOTOR DE 25.374  
PNEUS COM 80% DE VIDA ÚTIL  
DIREÇÃO HIDRÁULICA  
SISTEMA DE FREIOS A AR  
TRANSMISSÃO MANUAL

OBS: O VEÍCULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS.  
EQUIPADO COM TODAS NORMAS DE SINALIZAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO DO CAVALO MECÂNICO R\$ 35.000,00 REAIS  
VALOR DA AVALIAÇÃO DA PRANCHA SEMI REBOQUE R\$ 60.000,00 REAIS

DADOS DO AVALIADOR  
WEST TRUCK VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 09.479.134/0001-01  
INSC: 148.074.803.119

WEST-TRUCK VEÍCULOS LTDA

Rua Custódio Serrão, 660 - Vila Jaguara - CEP 05116-011 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3621-3384  
CNPJ: 09.479.134/0001-01 - INSC: 148.074.803.119  
www.westtruck.com.br

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

000003



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## ANEXO I



Bebedouro/SP, 7 de junho de 2021

Referência: Doação de veículo. Prefeitura Municipal.

Em atenção ao expediente acima epígrafado, **DECLARO** para os devidos fins que o veículo SCANIA/1111 CAVALO MECÂNICO E PRANCHA SEMI REBOQUE RANDOM, ano modelo 1976/1976, placas DAE-0106 / DAE-0124, não mais atendem aos interesses e finalidades desta autarquia municipal, não havendo qualquer oposição à doação solicitada pela Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, certos de vossa consideração e apreço, remetemos-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

  
Renato Domingues  
Chefe de Transportes

Ilmo. Sr.  
Gilmar Aparecido Feltrin  
Presidente

"DEUS SEJA LOUVADO"  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – CEP: 14.701-450 – Telefone/fax 17-3344-5400  
CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114  
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

000002



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## ANEXO II



SÃO PAULO 20 MAIO DE 2021

À

Prefeitura de Bebedouro

### PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE VEICULO

SEGUE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO VEICULO CONFORME DADOS ABAIXO:

MARCA/MODELO SCANIA / L111 CAVALO MECANICO-PRANCHA SEMI REBOQUE / RANDOM  
ANO/MODELO 1976 / 1976  
PLACA DAE-0106 / DAE-0124  
RENAVAM: 00401015953 / 00356322769  
CHASSI: 18210 / 34070  
COMBUSTIVEL DIESEL  
COR: LARANJA / AMARELO  
KM DO VEICULO: 159.426  
MOTOR DE 25.374  
PNEUS COM 80% DE VIDA ÚTIL  
DIREÇÃO HIDRÁULICA  
SISTEMA DE FREIOS A AR  
TRANSMISSÃO MANUAL

OBS: O VEICULO EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM AVARIAS  
EQUIPADO COM TODAS NORMAS DE SINALIZAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO DO CAVALO MECÂNICO R\$ 35.000,00 REAIS  
VALOR DA VALIAÇÃO DA PRANCHA SEMI REBOQUE R\$ 60.000,00 REAIS

DADOS DO AVALIADOR  
WEST TRUCK VEICULOS LTDA  
CNPJ: 09.479.134/0001-01  
INSC: 148.074.803.119

WEST TRUCK VEICULOS LTDA

Rua Custódio Serrão, 660 - Vila Jaguara - CEP 05116-011 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3621-3384  
CNPJ: 09.479.134/0001-01 - INSC: 148.074.803.119  
www.westtruck.com.br

"Deus Seja Louvado"

000001

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200